

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 213/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/12/2020

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.570, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 213/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de dezembro de 2.020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.570, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
41	04.121.0006.2003.0000		Manutenção da Secretaria	15.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
58	04.122.0006.2006.0000		Manutenção Secretaria	40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
66	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	200.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
80	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
94	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria	200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
304	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			54.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			
	110	000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
306	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			20.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			
	110	000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
329	20.605.0014.2066.0000		Manutenção da Secretaria			3.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			
	110	000	GERAL			
336	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM			30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			
	110	000	GERAL			
337	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM			4.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			
	110	000	GERAL			
338	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM			7.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			
	110	000	GERAL			
313	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente			20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			
	110	000	GERAL			
315	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente			3.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01		TESOU			
			RO			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

110	000	GERAL	
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
361	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
450	000	TRÂNSITO- FISCALIZAÇÃO	
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
389	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
110	000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
32	04.122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00	
	01	TESOU	Grupo:	
		RO		
100	045	FUSSESP- PADARIA		
33	04.122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00	
	01	TESOU	Grupo:	
		RO		
110	000	GERAL		
34	04.122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00	
	01	TESOU	Grupo:	
		RO		
100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		
35	04.122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00	
	01	TESOU	Grupo:	
		RO		
110	000	GERAL		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

36	04.122.0006.2002.0000 3.3.90.39.00	Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	100 045	FUSSESP- PADARIA	
37	04.122.0006.2002.0000 3.3.90.39.00	Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	110 000	GERAL	
552	10.302.0004.1180.0000 4.4.90.51.00	Reforma e Ampliações em UBS OBRAS E INSTALAÇÕES	-60.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
588	10.302.0004.2561.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	300 046	Aquisição de veículo para saúde	
590	10.302.0004.2558.0000 4.4.90.51.00	Construção do Centro de Especialidades OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
622	10.302.0004.2599.0000 4.4.90.52.00	Equipamento para a saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
53	04.123.0006.2004.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-60.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	110 000	GERAL	
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

76	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOU	
		RO	
	110 000	GERAL	
02 08 01		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-75.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOU	
		RO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 08 03		SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
165	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOU	
		RO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
02 11 00		SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
523	23.695.0015.2593.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias de Acesso ao Centro Turístico do Município	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOU	
		RO	
	100 003	Convênio DADE	
607	23.782.0012.2600.0000	Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOU	
		RO	
	100 064	Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal	
02 20 00		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
538	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito	-28.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOU	
		RO	
	100 054	Movimento Paulista de segurança	
02 21 00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
536	15.451.0012.2583.0000	Pavimentação Asfáltica - Prolongamento da Avenida Carolina Geretto	-25.000,00
	4.4.90.51.00	Dal'Acqua OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

			Grupo:
01		TESOU	
		RO	
100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
586	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-17.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
			Grupo:
01		TESOU	
		RO	
100	006	Secretaria de Planejamento	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com redução de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com redução de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de dezembro de 2020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1455/2020

Ibitinga, 15 de dezembro de 2020.

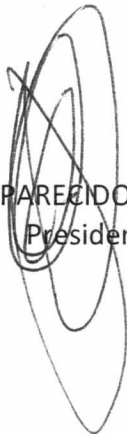
A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.558/2020, 5.559/2020, 5.560/2020, 5.561/2020, 5.562/2020, 5.563/2020, 5.564/2020, 5.565/2020, 5.566/2020, 5.567/2020, 5.568/2020, 5.569/2020, 5.570/2020 e 5.571/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

